



2022

ANEXO

CASA SANTA ANA



CASA SANTA ANA
Avenida dos Ciprestes, 17 | 2900 – 319 Setúbal
<https://csa.salesianas.pt/> | 265 523 729

1 - IDENTIFICAÇÃO

A Casa de Santa Ana (CSA) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIF 500 984 379, com a sede social na Avenida dos Ciprestes, 17, em Setúbal, tendo um acordo de cooperação com o Centro Regional de Segurança Social com a finalidade de desenvolvimento da atividade de apoio à Infância e juventude.

A entidade controladora final é o Instituto Filhas de Maria Auxiliadora, com o NIF 500139946, sede social na Av. Sra. do Monte da Saúde, 174, no Estoril, e onde se pode aceder às contas consolidadas do Grupo Instituto Filhas de Maria Auxiliadora.

O centro regional obriga-se a compartilhar a CSA nos encargos financeiros de acordo com os critérios legais em vigor e por referência ao número de 30 utentes na Instituição.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Instituto opera, logo a moeda funcional.

Estas demonstrações financeiras são aprovadas pela Direção e é opinião que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações do Instituto, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa à data de 31 de dezembro de 2022.

2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Casa Santa Ana foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) a partir do exercício de 2012.

Em 2022 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria nº 220/2015 de 24 de julho;
- Código de contas (CC) – Portaria nº 218/2015 de 23 de julho;

- Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) – Aviso nº 8259/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI) – Aviso nº. 8258/2015 de 29 de julho.

Bases de Apresentação:

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

Consistência de Apresentação:

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para todos os interessados.

Materialidade e Agregação:

A relevância da informação, é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade está dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste Anexo.

Compensação:

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não são compensados.

Especialização de exercícios:

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo como regime contabilístico de periodização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros créditos a receber e Outras dívidas a pagar” ou “Diferimentos”.

Informação Comparativa:

A informação comparativa está divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram aplicadas, em toda a Entidade e ao longo do tempo, de maneira consistente.

Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o que compreende (i) o seu preço de compra, (ii) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; e (iii) sempre que aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis continuam a ser registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas. As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A quantia depreciável de um ativo é determinada após dedução do seu valor residual, sempre que este não é considerado imaterial.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”.

As taxas de utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	6
Outros ativos fixos tangíveis	4

Não existem Bens do património histórico e cultural.

Impostos sobre Lucros

Os rendimentos da Entidade encontram-se isentos de IRC sobre a matéria coletável, por respeitarem integralmente os termos da isenção prevista no n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez para a Segurança Social), até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos 2018 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Nos termos do nº 3 do art 10 do CIRC, não existem rendimentos sujeitos a tributação em 2022 e 2021 na Entidade, sendo ainda o rendimento afetado em 100% aos fins estatutários.

Os Impostos Correntes são reconhecidos como um rendimento ou como um gasto e incluídos no resultado líquido do período, exceto quando o imposto provenha de uma transação ou acontecimento que seja reconhecido, no mesmo ou num diferente período, diretamente nos fundos patrimoniais, caso em que o respetivo imposto é diretamente debitado ou creditado aos fundos patrimoniais.

3 – FUNDOS PATRIMONIAIS

A rubrica “fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Instrumentos financeiros

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação é realizado de acordo com o ponto 17 da NCRF-ESNL.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados (i) ao custo menos perda por imparidade ou (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo menos perda por imparidade

Os ativos e passivos financeiros ao custo menos perda por imparidade incluem: créditos a receber, outros ativos correntes, empréstimos concedidos, fornecedores, outros passivos correntes e empréstimos obtidos. São também mensurados ao custo menos perda

por imparidade os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados Todos os ativos e passivos financeiros não mensurados pelo custo menos perda por imparidade são mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica aumentos / reduções de justo valor.

Imparidade de ativos financeiros e sua reversão

Os ativos financeiros mensurados pelo custo menos perda por imparidade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato.

Se o montante da perda por imparidade diminui e se tal diminuição estiver objetivamente relacionada com um acontecimento que deu lugar ao reconhecimento da perda, esta deve ser revertida até ao limite do montante que estaria reconhecido caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

As perdas por imparidade e sua reversão são registadas em resultados na rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões) ou de outras imparidades (perdas / reversões) no período em que são determinadas.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

São desreconhecidos ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais são retidos alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são mensurados ao custo menos perda de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade dos outros ativos correntes é estabelecido quando há evidência objetiva de que não será recebida parte ou a totalidade dos montantes em dívida, nos termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por parte do devedor, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

Inventários

Os Inventários são valorizados ao menor entre o seu custo histórico e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

Quando o valor realizável líquido foi mais baixo que o valor de custo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, estes encontram-se registados na rubrica perdas de imparidade de inventários (perdas/ reversões).

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo (não superior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Reconhecimento de gastos e de rendimentos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. São estimados os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido.

Vendas de bens

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens,

(ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para o Instituto e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de diferimentos ou outros ativos ou passivos correntes.

Prestação de serviços

O rédito associado com uma transação que envolva prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho dessa transação possa ser fiavelmente estimado, isto é, quando: (i) a quantia de rédito seja fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para o IFMA; (iii) a fase de acabamento da transação à data do balanço seja fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação sejam fiavelmente mensurados.

Juros

O rédito proveniente do uso de ativos que produzam juros é reconhecido quando: (i) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para o Instituto e (ii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo

Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo são reconhecidos apenas quando existe segurança razoável de que serão recebidos e que a Entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios do Governo reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são contabilizados como passivos.

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos, são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Quando o subsídio consiste na transferência de um ativo não monetário (por exemplo terrenos ou outros recursos para uso da entidade), procede-se à avaliação do ativo não monetário e contabiliza-se quer o subsídio quer o ativo não monetário por esse justo valor. Caso este não possa ser determinado com fiabilidade, tanto o ativo como o subsídio são registados por uma quantia nominal.

Custos com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica como parte do custo desse ativo são também reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos.

Passivos contingentes e ativos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, mas são

objeto de divulgação quando é provável um influxo de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos, objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de

Um efluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos

Na preparação das demonstrações financeiras foram adotados certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções realizadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: a determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação, é essencial para determinar o montante de depreciações reconhecer na demonstração dos resultados. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho Provincial para os ativos em questão.

- Imparidade de dívidas a receber: para a análise da recuperabilidade das dívidas a receber é tida em conta a informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

- Justo valor dos instrumentos financeiros: o justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo é determinado com base em avaliações que refletem o “mark-to-market” desses instrumentos. É utilizado o julgamento para a seleção das técnicas de avaliação e os pressupostos a utilizar para a avaliação dos derivados contratados à data do reporte financeiro.

4 – POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 – FLUXOS DE CAIXA

A caixa e seus equivalentes são assim decompostos:

Caixa e seus equivalentes - quantias escrituradas e movimentos do exercício	31-12-2022				31-12-2021			
	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	370	20 386	19 856	900	447	10 570	10 647	370
Depósitos à ordem	9 870	376 092	376 442	9 520	727	384 801	375 658	9 870
Total de caixa e depósitos bancários	10 240	396 478	396 299	10 420	1 173	395 371	386 305	10 240

6 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e as respetivas depreciações e perdas imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Outros Ativos Fixos Tangíveis

31 de dezembro 2022

Ativos fixos tangíveis	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	TOTAL
Quantia bruta escriturada inicial		2 998 506	84 021	19 008	40 051	4 002	3 145 588
Depreciações acumuladas iniciais		750 652	79 139	19 008	37 560	4 002	890 361
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							
Quantia líquida escriturada inicial		2 247 854	4 882	0	2 491	0	2 255 227
Aquisições							
Transferências							
Revalorização							
Total das adições							
Depreciações do exercício		59 623	1 035		2 491		63 149
Alienações							
Abates							
Transferências							
Total das diminuições		-59 623	-1 035	0	-2 491	0	-63 149
Quantia líquida escriturada final		2 188 231	3 846	0	0	0	2 192 077
Quantia bruta escriturada final		2 998 506	84 021	19 008	40 051	4 002	3 145 588
Depreciações acumuladas finais		810 275	80 174	19 008	40 051	4 002	953 510
Perdas por imparidade finais							
Depreciações e perdas por imparidade finais		810 275	80 174	19 008	40 051	4 002	953 510

Outros Ativos Fixos Tangíveis

31 de dezembro 2021

Ativos fixos tangíveis	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	TOTAL
Quantia bruta escriturada inicial		2 998 506	84 021	19 008	40 051	4 002	3 145 588
Depreciações acumuladas iniciais		691 029	76 951	19 008	35 069	4 002	826 060
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							
Quantia líquida escriturada inicial		2 307 477	7 070	0	4 982	0	2 319 528
Aquisições							
Transferências							
Revalorização							
Total das adições		0	0	0	0	0	0
Depreciações do exercício		59 623	2 188	0	2 491		64 301
Alienações							
Abates							
Transferências							
Total das diminuições		-59 623	-2 188	0	-2 491	0	-64 301
Quantia líquida escriturada final		2 247 854	4 882	0	2 491	0	2 255 227
Quantia bruta escriturada final		2 998 506	84 021	19 008	40 051	4 002	3 145 588
Depreciações acumuladas finais		750 652	79 139	19 008	37 560	4 002	890 361
Perdas por imparidade finais							
Depreciações e perdas por imparidade finais		750 652	79 139	19 008	37 560	4 002	890 361

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	6
Outros ativos fixos tangíveis	4



As depreciações do exercício, de ativos fixos tangíveis no montante de 63.149€, foram reconhecidas em resultados na sua totalidade, na rubrica Gastos/reversões de depreciação e amortização.

7 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Conforme exposto na nota IRC, a Casa de Santa Ana encontra-se isenta do imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas (IRC).

8 – FUNDOS PATRIMONIAIS

Fundos patrimoniais	01-01-2022			31-12-2022
	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Fundos	464			464
Por memória: títulos representativos dos fundos	464			464
Excedentes técnicos				-
Reservas	-	-	-	-
Reservas legais				-
Outras reservas				-
Resultados transitados	(813 683)	(122 887)		(936 570)
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Reavaliações decorrentes de diplomas legais				-
Outros				-
Outras variações nos fundos patrimoniais	(1 419 647)	100 562	-	-
Subsídios	3 240	3 240		-
Outros				-
Resultado líquido	(1 422 887)	97 322	1 422 887	97 322

O resultado líquido de 2021, no valor de (122 887), foi transferido para a conta de Resultados transitados.

9 – CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2022	
	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	-	-
Compras	8 027	8 027
Reclassificação e regularização de inventários	-	-
Inventários finais	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8 027	8 027

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2021	
	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	-	-
Compras	9 340	9 340
Regularização	(160)	(160)
Inventários finais	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9 180	9 180

10 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica estado e outros entes públicos decompõe-se da seguinte forma:

Estado e outros entes públicos	31-12-2022	31-12-2021
Ativo		
Retenção de imposto sobre o rendimento		
Imposto sobre o valor acrescentado	717	634
	717	634
Passivo		
Retenção de imposto sobre o rendimento	1 502	1 137
Outras Tributações	59	95
Contribuições para a Segurança Social	4 740	4 850
	6 301	6 082

O saldo devedor do Estado e outros entes públicos, no valor de 717 euros, corresponde ao valor de reembolso pedido de 50% do IVA suportado na alimentação.

O saldo credor do Estado e outros entes públicos, no valor de 6 301 euros, refere-se aos valores em dívida decorrentes do processamento do mês de dezembro.

11 – OUTROS ATIVOS - CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica outros ativos, decompõe-se da seguinte forma:

Outros ativos correntes	31-12-2022			31-12-2021		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Saldos devedores de fornecedores	36	-	36	36	-	36
Pessoal	-	-	-	78	-	78
Devedores por acréscimos de gastos	-	-	-	156	-	156
Outros devedores	-	-	-	-	-	-
	36	-	36	270	-	270

12 – INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Nos períodos de 2022 e 2021 a Entidade detinha “Investimentos Financeiros” pelo valor correspondente ao Fundo de Compensação do Trabalho e ao Funde de Garantia de Compensação do Trabalho:

Investimentos financeiros	31-12-2022			31-12-2021		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
... Investimentos Financeiros			-			-
... Fundos de Compensação do Trabalho	3 978		3 978	3 798		3 798
			-			-
	3 978	-	3 978	3 798	-	3 798

13 – DIFERIMENTOS

Diferimentos	31-12-2022	31-12-2021
Diferimentos - Ativo		
Gastos a reconhecer	374	310
	374	310
Diferimentos - Passivo		
Rendimentos a reconhecer	-	-
	374	310

14 – FUNDADORES / BENEMÉRITOS / PATROCINADORES

O saldo credor desta rubrica corresponde ao apoio financeiro concedido pelo IFMA. Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores decompõe-se da seguinte forma:

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros	31-12-2022		31-12-2021	
	Correntes	Não Correntes	Correntes	Não Correntes
Ativo		130		
	-	-	-	-
Passivo				
IFMA	-	3 176 599	-	3 154 337

15 – FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica de fornecedores decompõe-se da seguinte forma:

Fornecedores	31-12-2022	31-12-2021
Ativo		
Adiantamento Fornecedores		
Passivo		
Fornecedores Gerais		
C/C	7 225	4 361
	7 225	4 361

16 – OUTROS PASSIVOS - CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a rubrica outros passivos, decompõe-se da seguinte forma:

Outros passivos correntes	31-12-2022	31-12-2021
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a liquidar	27 458	26 600
Outros credores por acréscimo de gastos	3 108	
Outros credores - Abono família utentes	20 468	11 967
	51 034	38 567

O saldo registado em Credores por acréscimo de gastos, respeita fundamentalmente a:

- Estimativa de responsabilidades com férias, subsídios de férias e encargos a pagar em 2023, relativos a direitos adquiridos no ano de 2022.
- O saldo de “Outros credores” corresponde a valores de abono de família atribuídos a beneficiárias, podendo ser utilizados para fazer face a despesas extraordinárias das mesmas ou, aquando da saída da utente do Lar, tal verba será entregue às respetivas beneficiárias.

17 – SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

A Casa de Santa Ana tem como rendimentos, fundamentalmente, os valores decorrentes de acordos com a Segurança Social.

Os montantes registados relativamente a subsídios de entidades públicas e de outras entidades compreendem:

Subsídios, doações e legados à exploração	31-12-2022	31-12-2021
Do Estado e outros entes públicos		
Segurança Social	231 533	204 999
De outras entidades	469	
Instituto de Emprego e Formação Profissional		
Outros - SERE +	78 664	80 279
Doações	7 184	9 819
Total	317 849	295 097

- Acordo de cooperação com a Segurança Social para estabelecimento de Lar de Crianças e Jovens, para um número total de 30 crianças;
- “Plano SERE+ (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS)” – protocolo de cooperação com a Segurança Social, com o valor de 78 644 euros.

18 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos são assim decompostos:

Fornecimentos e serviços externos	31-12-2022	31-12-2020
Subcontratos	19 195	15 504
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	2 645	2 406
Publicidade e propaganda		
Vigilância e segurança		
Honorários	3 360	
Conservação e reparação	5 624	4 301
Serviços bancários	201	163
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 038	891
Livros e documentação técnica	20	
Material de escritório	47	434
Material Didático		131
Artigos para oferta	20	
Energia e fluidos		
Electricidade	898	
Combustíveis	1 570	1 501
Água	9 898	11 478
Outros-Gás	16 802	13 420
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	1 350	1 301
Serviços diversos		
Comunicação	811	463
Seguros	972	1 005
Limpeza, higiene e conforto	4 484	4 926
Outros serviços	20 065	13 083
	88 999	71 007

O valor registado na rubrica Fornecimento e serviços externos regista um acréscimo de cerca de 18 000 euros face a 2021.

Este aumento deve-se essencialmente às seguintes subrubricas:

- Subcontratos, no montante de 19 195 euros, correspondendo à faturação mensal relativa ao fornecimento de refeições;
- Honorários, no valor de 3 360 euros, referentes a supervisão de formação profissional;
- Outros serviços, ascendendo a 20 065 euros, incluindo diversos gastos com as utentes do Lar, não enquadráveis noutras subrubricas, como gastos com despesas de

saúde, aluguer de autocarro para viagens de estudo, apoios diretos às utentes do lar (como o caso de pagamento de rendas a utentes que estão a estudar fora do lar).

Anote-se que a entidade solicita o reembolso do IVA referente às aquisições de serviços de alimentação.

19 – GASTOS COM O PESSOAL

Os órgãos diretivos / sociais da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicáveis às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2022 foi de 15 e em 31/12/2021 foi de 16.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, foram reconhecidos os seguintes montantes em resultados, na rubrica gastos com o pessoal:

Gastos com o pessoal	31-12-2022	31-12-2021
Remunerações do pessoal	190 553	209 066
Indemnizações	1 862	
Encargos sobre remunerações	41 562	44 187
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	1 476	1 428
Outros gastos com pessoal	15 900	11 155
	251 353	265 836

20 – OUTROS RENDIMENTOS

Os outros rendimentos são assim decompostos:

Outros rendimentos	31-12-2022	31-12-2021
Correções exercicios anteriores	770	281
Total	770	281

21 – OUTROS GASTOS

Os outros gastos são assim decompostos:

Outros gastos	31-12-2022	31-12-2021
Impostos	665	381
Correções relativas a períodos anteriores	3 145	6 514
Donativos	320	900
Quotizações	136	136
Outros não especificado	147	-
	4 413	7 931

22 – GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Os gastos/reversões de depreciação e de amortização são assim decompostos:

Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31-12-2022	31-12-2021
Ativos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	59 623	59 623
Equipamento básico	1 035	2 188
Equipamento administrativo	2 491	2 491
Outros ativos fixos tangíveis		
Total	63 149	64 301

23 – JUROS E GASTOS SUPORTADOS

Juros e gastos similares suportados	31-12-2022	31-12-2021
Juros suportados		
Outros	-	10
	-	10

24 – DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social e a Caixa Geral de Aposentações se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente *estipulados*.



25 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Direção à data de 12 de abril de 2023.

Estoril, 12 de abril de 2023

Direção

Contabilista Certificado (5172)